E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.359 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação cargos na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na Administração Pública Municipal os cargos abaixo relacionados, cujas quantidades farão parte integrante dos Anexos I, V e VI a que se refere o artigo 5º da Lei Municipal nº 808/2008, com vencimentos correspondentes a Escala de Vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, conforme segue:

Anexo I – constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, cujo provimento depende de aprovação em concurso público e não comportam substituição:

Qtde	Cargo	Carga horária	Referência
02	Agente Organizador de Arquivos	40 horas	14-A
02	Contador	40 horas	50-A
06	Cuidador Social	40 horas	11-A
05	Orientador Social	40 horas	34-A

Anexo V – constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, do Quadro de Apoio da Educação e que não comportam substituição:

Qtde	Cargo	Carga horária	Referência
30	Cuidador Escolar	40 horas	10-A

Anexo VI – constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, do Quadro Especifico da Saúde e que não comportam substituição:

Qtde	Cargo	Carga horária	Referência
01	Tecnólogo em Segurança do Trabalho	40 horas	40-A
01	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	40 horas	17-A
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	20 horas	51-A
01	Médico do Trabalho	30 horas	71-A

Art. 2º. Os cargos criados na Administração Pública Municipal serão de provimento efetivo, através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º. As descrições e os requisitos para preenchimento dos cargos acima descritos, que farão parte dos Anexos I, V e VI, são os constantes do Anexo I da presente lei, e farão parte integrante da Lei Municipal nº 850/2008.

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de setembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.356/2013, de autoria do Executivo Municipal

Lei nº 1.359/2013

ANEXO I - a que se refere o Artigo 3º que fará parte integrante da Lei Municipal nº 850/2008 de 10/07/2008.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CUIDADOR ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Oferece atendimento as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Registro/SP, no que diz respeito a cuidados com a higiene pessoal, alimentação e descanso, acompanhando-as em suas atividades orientadas pelo professor titular, zelando pela segurança e bem estar, físico e emocional das crianças.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Receber e acatar criteriosamente as orientações e recomendações do professor/coordenador e ou diretor;
- Organizar o ambiente para chegada da criança;
- Acolher/receber a criança de forma positiva, dispensando atenção e carinho;
- Conhecer e chamar a criança pelo nome desde o inicio;
- Auxiliar na higiene pessoal da criança;
- Dar alimentos e auxiliaras criança que não comem sozinhas;
- Organizar o ambiente para repouso;
- Zelar pela segurança física e a higiene da criança;
- Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho;
- Estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações (corporal, musical, plástica e verbal);
- Participar juntamente com o professor das reuniões com os pais e responsáveis;
- Disponibilizar e acompanhar a utilização de materiais pedagógicos nas atividades;
- Acompanhar as crianças, em passeios, visitas e festividades;
- Ser lúdico e criativo;
- Auxiliar na realização de atividades de estimulação que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança;
- Integrar-se positivamente e de forma adequada conforme a exigência do serviço no seio da equipe;
- Possibilitar a vivência de equidade com todas as crianças evitando preconceito;
- Observar eventuais comportamentos e levar ao conhecimento professor/direção;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico/consumo utilizado para as atividades;
- Prestar primeiros socorros, seguindo orientação do professor/direção;
- Manter atenção constante em todas as dinâmicas empregadas;
- Relatar os fatos ocorridos ao seu chefe imediato ao longo de sua jornada de trabalho;
- Não deixar em momento algum a sala sozinha, como também outras áreas de suas atividades;
- Respeitar o regulamento interno da Unidade Escolar e promover um trabalho de qualidade;
- Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.
- Executas outras tarefas correlatas solicitadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade:
Ensino Médio Completo

Experiência:
Não é exigida.

Iniciativa e Complexidade:
Normal

Esforço:
Físico, mental e visual normal.

Responsabilidade/Patrimônio
Pela segurança das crianças que atende na Rede Municipal de Ensino de Registro.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada de Trabalho:
40 (quarenta) horas

Provimento do cargo:
Concurso público

Lei nº 1.359/2013

DESCRIÇÃO DE CARGO

TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver soluções em segurança no trabalho, na sua área de atuação, respondendo pelo acompanhamento da constituição e acompanhamento dos grupos de ação de emergência e de prevenção de acidentes. Responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação, propondo ajuste quanto necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planeja e conduz os serviços sob sua responsabilidade;
- Identifica, coleta, disponibiliza dados restritos ou sigilosos necessários à elaboração de relatórios técnicos dos serviços sob sua responsabilidade;
- Realiza demais ações necessárias para resguardar interesses da Prefeitura Municipal de Registro, bem como para cumprimento dos objetivos definidos para área, decorrentes de normativos internos e externos;
- Orienta as dependências a respeito de providências a serem adotadas, quando de notificações e autuações relativas à segurança do trabalho;
- Acompanha as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quando aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previsto na legislação e/ou constantes do contrato de serviço;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho da Prefeitura Municipal de Registro e identificar os fatores de risco de acidente no trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalho, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- Coopera com as atividades de proteção do meio ambiente, conscientizando o trabalhador acerca de sua competência;
- Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamento de Proteção Individual – EPI, de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora NR 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, desde que a concentração ou intensidade e a natureza do agente assim o exijam;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentações, dados estatísticos, resultados de análise e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros, de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador relativo à segurança do trabalho;
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução dos riscos de acidente de trabalho e a melhora das condições do ambiente para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados;
- Assessorar na execução de programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, nos ambiente de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e procedimentos a serem seguidos;

- Responde pelo acompanhamento dos trabalhos relacionados à segurança do trabalho realizados por empresas ou profissionais contratados;
- Informar a Prefeitura Municipal de Registro, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação, neutralização ou redução;
- Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos especificos, bem como sobre as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
- Informar os trabalhadores sobre os riscos verificados em sua atividade, bem como sobre as medidas de eliminação, neutralização ou redução;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalhador, calcular a frequência e a gravidade destes para subsídio a ações prevencionistas, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Orientar e atuar como educador no treinamento especifico em Segurança do Trabalho e assessorar na elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito a Segurança do Trabalho;
- Participar da promoção de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente;
- Participar de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativo e prevencionistas, visando evitar os acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Inspecionar e elaborar parecer técnico sobre equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas;
- Responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela Prefeitura Municipal de Registro e suas contratadas;
- Identificar, avaliar e assessorar no controle dos riscos ocupacionais em locais de trabalho;
- Analisar riscos, acidentes e sinistros, investigando causas, propondo medidas preventivas, corretivas e orientando trabalhos estatisticos, inclusive com respeito a custos;
- Elaborar Análises Ergonômicas do Trabalho para atividades, ambientes e/ou postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Registro;
- Verificar, quando solicitado, aplicação de normas de segurança no trabalho referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Executas outras tarefas correlatas solicitadas pelo superior imediato.

Lei nº 1.359/2013

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade:
Superior em Tecnologia em Segurança no Trabalho, devidamente registrado e comprovante do Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Experiência:
Não é exigida.

Iniciativa e Complexidade:
Recebe instruções e supervisão constantes do Médico do Trabalho e Engenheiro do Trabalho.

Esforço:
Normal

Responsabilidade/Patrimônio
Pelas informações, controle e assistência quanto da higiene e segurança no trabalho em todas suas especificidades funcionais e técnicas decorrentes da legislação e pelos equipamentos públicos sob sua responsabilidade.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada de Trabalho:
40 (quarenta) horas

Provimento do cargo:
Concurso público

Lei nº 1.359/2013

DESCRIÇÃO DE CARGO

MÉDICO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Analisar, investigar, registrar e informar os casos de acidentes e doenças no trabalho. Atender intercorrências em acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, no caso em que não tenha tempo hábil para a remoção do funcionário para serviço de atendimento. Participar da junta médica quando desginado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Identificar e interpretar dados restritos ou sigilosos, transformando-os em informações necessárias ao desenvolvimento de soluções em saúde do trabalho;
- Desenvolver soluções em saúde do trabalho, na sua área de atuação;
- Implementar politicas e estratégias de saúde ocupacional da Prefeitura Municipal de Registro na dependências de sua jurisdição;
- Implementar os programas de saúde ocupacional nas dependências da jurisdição sob sua responsabilidade;
- Responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação, propondo ajustes quando necessário;
- Responder pela satisfação dos clientes dos serviços sob sua atuação;
- Responder pelo acompanhamento das perícias médicas realizadas pelo INSS e OMSS;
- Responder pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos relacionados à saúde ocupacional, realizados por empresas ou profissionais contratados, inclusive no que se refere ao cumprimento de normativas externas;
- Planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade;
- Elaborar relatórios técnicos dos serviços sob sua condução;
- Realizar demais ações necessárias para resguardar interesses da Prefeitura Municipal de Registro, bem como para cumprimento dos objetivos definidos para área, decorrente de normativos internos e externos;
- Assessorar e orientar as dependências jurisdicionais quanto à promoção à saúde ocupacional e a redução ou eliminação de riscos à saúde dos funcionários e terceirizados;
- Prestar assessoramento técnico às dependências jurisdicionadas na indicação e avaliação de instrumentos e equipamentos de prevenção e proteção relativos à medicina do trabalho;
- Prestar orientação às dependências jurisdicionadas quanto ao cumprimento dos normativos internos e externos relativos à saúde do trabalho;
- Avaliar riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e outros aspectos relacionados à saúde ocupacional nas dependências jurisdicionadas;
- Prestar atendimento de intercorrência em acidente de trabalho ou alterações agudas de saúde, nos casos em que não haja tempo hábil para a remoção do funcionário para serviço de atendimento;
- Representar e assistir tecnicamente, nas questões que envolvam a Prefeitura Municipal de Registro, processos judiciais, notificações e autuações relativas à saúde ocupacional;
- Participar de programas de saúde e de estudos epidemiológicos;
- Acompanhar a recuperação da saúde dos funcionários afastados por doença ocupacional orientando o indivíduo e as dependências sobre as condições necessárias para sua atuação profissional;

- Acompanhar os casos de agravo à saúde e recuperação de funcionários vítimas de assalto, sequestros, acidentes do trabalho ou de catástrofes naturais ocorridas nas dependências da Prefeitura Municipal de Registro;
- Responder pela representação e assistência técnica nas questões que envolvam a Prefeitura Municipal de Registro em processos judiciais, notificações e autuações relativas à saúde ocupacional;
- Conduzir as ações necessárias ao gerenciamento dos afastamentos por motivo de saúde;
- Avaliar riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e outros aspectos relacionados à saúde ocupacional nas dependências da Prefeitura Municipal de Registro;
- Analisar, investigar, registrar e informar os casos de acidentes e doenças do trabalho, ocorridos na Prefeitura Municipal de Registro;
- Realizar, quando designado, os exames obrigatórios previstos em programas de saúde ocupacional e exames médico-periciais;
- Atender intercorrência em acidente de trabalho ou alterações agudas de saúde, nos caso em que não haja tempo hábil para a remoção do funcionário para serviço de atendimento;
- Participar de junta médica, quando designado;
- Acompanhar a elaboração e entrega tempestiva dos dados referentes à saúde ocupacional na jurisdição;
- Realizar a avaliação e proceder a emissão de laudo admissional, demissional e periódico dos funcionários da Prefeitura Municipal de Registro.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade:
Superior Completo em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM. Possuir diploma de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação ou possuir diploma ou certificado de residência médica na área de concentração em saúde do trabalhador, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em medicina.

Experiência:
Não é exigida.

Iniciativa e Complexidade:
Normal

Esforço:
Normal

Responsabilidade/Patrimônio
Pelos acompanhamentos e laudos admissionais, periódicos e demissionais e ainda pelas informações, orientações, fiscalizações, controles referentes à segurança no trabalho em todas suas especificidades funcionais e técnicas decorrentes da legislação e pelos equipamentos públicos sob sua responsabilidade.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada de Trabalho:
30 (trinta) horas

Provimento do cargo:
Concurso público

Lei nº 1.359/2013

DESCRIÇÃO DE CARGO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: aplicar os conhecimentos de Segurança no Trabalho ao ambiente produtivo e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a eliminar ou reduzir os riscos existentes à saúde do trabalhador.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Identificar e interpretar dados restritos ou sigilosos, transformando-os em informações necessárias ao desenvolvimento de soluções em segurança do trabalho;
- Desenvolver soluções em segurança do trabalho, na sua área de atuação;
- Responder pelo acompanhamento da constituição e funcionamento dos grupos de ação de emergência e de prevenção de acidentes (brigadas contratadas, brigadas internas de voluntários e CIPA);
- Responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação, propondo ajustes quando necessário;
- Responder pela satisfação dos clientes dos serviços sob sua atuação;
- Responder pelo acompanhamento dos trabalhos relacionados à segurança do Trabalho realizados por empresas ou por profissionais contratados;
- Planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade;
- Responder pela gestão de informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial sob sua responsabilidade;
- Elaborar relatórios técnicos dos serviços sob sua condução;
- Realizar demais ações necessárias para resguardar interesses da Prefeitura Municipal de Registro, bem como para cumprimento dos objetivos definidos para a área, decorrentes de normativos interno e externos;
- Responder pela orientação a respeito das providências a serem adotadas, quando de notificações ou autuações relativas à Segurança do Trabalho;
- Acompanhar a execução de obras e serviços da Prefeitura Municipal de Registro, mediante a prestação de assessoria em Segurança do Trabalho;
- Analisar riscos, acidentes e sinistros, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos;
- Colaborar, no âmbito da Segurança do Trabalho, na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;
- Determinar, quando esgotar todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização pelo trabalhador, de Equipamento de Proteção Individual – EPI – de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, desde que a concentração ou intensidade e natureza do agente assim o exijam.
- Assessorar na elaboração de plano destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, participando da instalação de comissões e assessorando seu funcionamento.
- Assessorar na especificação e responder pela fiscalização dos sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive daqueles de proteção individual e contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;
- Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente ao controle de risco, higiene do trabalho e proteção contra incêndio;
- Inspecionar locais de trabalho, no que se relaciona à Segurança no Trabalho, delimitando áreas de periculosidade e insalubridade;
- Opinar e assessorar na especificação para aquisição de substâncias e/ou equipamentos cuja manutenção, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos,

acompanhando, quando solicitado, o controle do recebimento e da expedição;

- Orientar e atuar como educador no treinamento especifico de Segurança do Trabalho e assessorar na elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito a Segurança no Trabalho;
- Participar da promoção de atividades de conscientização , educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes de trabalho e doença ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;
- Assessorar, no âmbito da Segurança no Trabalho, no planejamento, desenvolvimento da implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
- Assessor na coordenação de atividades de combate a incêndio e de salvamento e em planos para emergência e catástrofes;
- Propor medidas preventivas no campo da Segurança no Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes de acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;
- Propor políticas, programas e regulamentos de Segurança no Trabalho, zelando pela sua observância;
- Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executadas pela Prefeitura Municipal de Registro;
- Vistoriar, avaliar, realizar pericias, inclusive judiciais, arbitrar, emitir parecer, elaborar laudos técnicos e indicar medidas de proteção e controle, no âmbito da Segurança no Trabalho, com relação a situações de riscos como exposição à eletricidade e/ou agente agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações em locais insalubres e/ou perigosos;
- Proceder a identificação, avaliação e assessoria no controle dos riscos ocupacionais em local de trabalho;
- Elaborar programa de prevenção de Riscos Ambientais/NR 09, elaborar laudos técnicos de Condições Ambientais de Trabalho e elaborar Análises Ergonômicas do trabalho para atividades , ambientes e/ou postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Registro.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade:
Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura e diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, nível de pós-graduação Lato Sensu, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Experiência:
Não é exigida.

Iniciativa e Complexidade:
Normal

Esforço:
Normal

Responsabilidade/Patrimônio
Pelas informações, orientações, fiscalizações, laudos e pareceres com referência à segurança no trabalho em todas suas especificidades funcionais e técnicas decorrentes da legislação e pelos equipamentos públicos sob sua responsabilidade.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada de Trabalho:
20 (vinte) horas

Provimento do cargo:
Concurso público

Lei nº 1.359/2013

DESCRIÇÃO DE CARGO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar planos e programas de proteção à saúde ocupacional, desenvolver soluções em saúde do trabalho, na sua área de atuação. Orientar as dependências jurisdicionadas quanto ao cumprimento dos normativos internos sobre saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Identificar e interpretar dados restritos ou sigilosos, transformando-os em informações necessárias ao desenvolvimento de soluções em saúde do trabalhador;
- Desenvolver soluções em saúde do Trabalhado, na sua área de atuação;
- Executar planos e programas de proteção à saúde ocupacional , bem como de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais;
- Auxiliar na execução e avaliação de programas de prevenção de acidentes de trabalho e de doença ocupacionais;
- Responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação propondo ajustes quando necessário;
- Responder pela satisfação dos clientes dos serviços sob sua atuação;
- Responder pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos, relacionados à saúde ocupacional, realizados por empresas ou profissionais contratados;
- Planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade;
- Realizar demais ações necessárias para resguardar interesses da Prefeitura Municipal de Registro, bem como para cumprimento dos objetivos definidos para área, decorrentes de normativos internos e externos;
- Responder pela gestão de informações estratégicas ou revestidas de sigilo sob sua responsabilidade;
- Elaborar relatórios técnicos dos serviços sob sua condução;
- Orientar as dependências juridicionadas quanto ao cumprimento dos normativos internos sobre saúde do trabalhador e benefícios previdenciários (auxílio doença, reabilitação profissional, etc..);
- Executar atividades auxiliares de enfermagem, inclusive prestando primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença;
- Responder pelas atividades de apoio ao serviço de higiene e saúde do trabalho.

Lei nº 1.359/2013

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade:
Ensino Médio Completo. Possuir certificado de conclusão de curso técnico ou de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação e estar inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Experiência:
Não é exigida.

Iniciativa e Complexidade:
Recebe instruções e supervisão constante do Médico do Trabalho e Engenheiro do Trabalho

Esforço:
Normal

Responsabilidade/Patrimônio
Pelas informações com referência à segurança no trabalho em todas suas especificidades funcionais e técnicas decorrentes da legislação e pelos equipamentos públicos sob sua responsabilidade.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada de Trabalho:
40 (quarenta) horas

Provimento do cargo:
Concurso público

Lei nº 1.359/2013

DESCRIÇÃO DE CARGO
AGENTE ORGANIZADOR DE ARQUIVOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza serviço de controle de entrada e saída de documentos e processos existentes no arquivo. Recepciona os documentos enviados para arquivo, separando-os, catalogando e registrando em livro próprio para consultas quando necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Recepciona documentos públicos, encaminhados pelas Secretarias, separando-os, registrando em livros ou sistema para fiscalização futuras;
- Controla entrada e saída dos documentos e processos solicitados, mediante expedição de remessa contendo prazo para retorno;
- Classifica, codifica e descreve o conteúdo dos documentos para melhor acesso no controle de busca;
- Cumpre a tabela de temporalidade de acordo com a legislação municipal;
- Atende usuários na formulação de instrumentos de pesquisa para facilitar a busca de acervos;
- Autentica a reprodução de documentos quando solicitado;
- Manter o acervo organizado e conservado;
- Diagnosticar o estado de conservação do acervo, estabelecer procedimentos de segurança, efetuar a limpeza e troca de pasta ou caixas;
- Identificar as caixas especificando o material acondicionado;
- Realiza atividades administrativas no âmbito de sua competência;
- Utiliza recursos de informática para pesquisas e buscar de documentos e processos solicitados pelas Secretarias;
- Digitaliza documentos quando solicitado.
- Executa outras tarefas correlatas solicitadas pelo superior imediato.

Lei nº 1.359/2013

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade:
Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos e habilidades em informática.

Experiência:
Não é exigida.

Iniciativa e Complexidade:
Percebe a rotina diária de entrada e saída de documentos, acompanhando seu trâmite e prazo de retorno. Recebe orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Administração.
Esforço:
Normal

Responsabilidade/Patrimônio
Pelos documentos, processos e informações constantes do arquivo e pelos equipamentos públicos sob sua responsabilidade.

Ambiente de Trabalho:
Interno. Trabalho sujeito à exposição insalubre, com uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual – EPI (luvas, máscara e outros considerados necessários para a realização do trabalho).

Jornada de Trabalho:
40 (quarenta) horas
Provimento do cargo:
Concurso público

Lei nº 1.359/2013

DESCRIÇÃO DE CARGO

CUIDADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ajudar nas atividades de vida daria (alimentação, higiene e proteção) tais como: acompanhar durante o banho, auxiliar na alimentação, ministrar medicação quando necessário à crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar atividades de proteção social especial em unidades de proteção básica (Centro-dia do idoso, CCI) e de média complexidade (abrigos), à crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização de ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento dos usuários acima destacados);
- Auxílio aos usuários, no que se refere ao fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Execução de atividades em finais de semana e/ou feriados em período diurno e/ou noturno conforme escala de trabalho;
- Preencher o registro de entrada de criança e adolescentes em situação de abrigo;
- Apresentar a moradia, instalações físicas da unidade, participar da manutenção da segurança e integridade física da criança e ou adolescente dentro e fora da unidade;
- Orientar e controlar os horários das diversas atividades nas quais a criança e/ou adolescente esteja inserido;
- Organizar a entrada e saída de crianças e/ou adolescentes na unidade de abrigamento de acordo com as atividades nas quais os mesmos estejam inseridos;
- Acompanhar e conduzir a criança e/ou adolescente aos atendimentos médicos, escolares, em atividades de cultura, lazer e recreação, e quando for o caso, em eventos previstos em Lei;
- Efetuar o acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável;
- Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, jovens e adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, em viagens intermunicipais e interestaduais;
- Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação (incluindo preparar alimentos tais como: mamadeiras e refeições), higiene (incluindo dar banho, troca de fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso;
- Administração de medicações via oral e acompanhar as aplicações na pele, acatando as orientações do profissional responsável pela aplicação, ambos prescindo de prescrição médica;
- Dar apoio a atividades físicas ajudando também em outros exercícios recomendados por profissionais;
- Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato;

Lei nº 1.359/2013

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade:
Ensino Médio Completo.

Experiência:
Conhecimentos básicos na área de atuação

Iniciativa e Complexidade:
Executar tarefas de Proteção Social Básica e Especial

Esforço:
Fisico, mental e visual constante.

Responsabilidade/Patrimônio
Pelos materiais e equipamentos que utiliza.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo

Jornada de Trabalho:
40 (quarenta) horas semanais, podendo ser desempenhada em regime de escala incluindo serviços noturnos, sábados, domingos e feriados;

Provimento do cargo:
Concurso público

Lei nº 1.359/2013

DESCRIÇÃO DE CARGO

ORIENTADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Intervir com diversos níveis da população: crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, nos vários contextos sociais, culturais e educativos. Trabalhar não somente com indivíduos em situação de vulnerabilidade, mas também com pessoas, independentemente da etapa de vida em que se encontram, estejam ou não em situação de vulnerabilidade social.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Programar, planejar, monitorar e acompanhar programas e projetos sociais nos espaços públicos e comunitários;
- Conhecer, identificar e compreender a realidade e necessidade própria de cada indivíduo, programando e desenvolvendo atividades socioeducativas;
- Diagnosticar as situações de risco relacionadas às crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua e suas respectivas famílias, elaborando estratégias para participação destes nas atividades desenvolvidas pela rede de serviço socioassistencial;
- Propor ações articuladas com a rede intersetorial de serviços de proteção básica e especial;
- Participar das diversas comissões, conselhos e grupos de trabalhos intersetoriais que visem ao planejamento das ações de assistência social;
- Organizar, acompanhar e orientar ações desenvolvidas com grupos familiares para projetos de geração de trabalho e renda;
- Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades formativas com grupos e organizações sociais;
- Monitorar e aplicar atividades programadas a partir dos objetivos de projetos, programas e serviços sociais, visando reabilitação psicossocial, formação para a cidadania, proteção e acolhimento;
- Incentivar e participar de atividades e oficinas socioeducativas grupais e individuais com a população usuária;
- Atuar em equipe multiprofissional, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo;
- Realizar busca ativa em período diurno e noturno quando solicitado pelos equipamentos de referência;
- Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnicos operativos;
- Preencher o registro de entrada de crianças e adolescentes em situação de abrigo, apresentar a moradia, instalações físicas da unidade, participar da manutenção da segurança e integridade física da criança e/ou adolescente dentro e fora da unidade;
- Orientar e controlar os horários das diversas atividades nas quais as crianças e ou adolescentes esteja inserido;
- Organizar a entrada e saída de criança e/ou adolescentes na unidade de abrigamento de acordo com as atividades nas quais os mesmos estejam inseridos;
- Acompanhar e conduzir a criança e/ou adolescente aos atendimentos médicos, a escola, em atividades de cultura, lazer, recreação e quando for o caso, em eventos dentro do que está previsto em lei;
- Efetuar o acompanhamento rotineiro da criança e/ou adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de nível superior responsável;
- Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato;

Lei nº 1.359/2013

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade:
Ensino Superior Completo em: Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, Antropologia e ou Psicologia com registro no CRP.

Experiência:
Conhecimentos básicos da Política de Assistência Social

Iniciativa e Complexidade:
Executar tarefas de Proteção Social Básica e Especial

Esforço:
Físico, mental e visual constante.

Responsabilidade/Patrimônio
Pelos materiais e equipamentos que utiliza.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo

Jornada de Trabalho:
40 (quarenta) horas semanais, podendo ser desempenhada em regime de escala incluindo serviços noturnos, sábados, domingos e feriados;

Provimento do cargo:
Concurso público

Lei nº 1.359/2013

DESCRIÇÃO DE CARGO
CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elabora relatórios, lançamentos e rotinas contábeis. Apura impostos devidos, classificação contábil e aspectos fiscais de documentos. Elabora balancetes. Analisa os tributos de DIPJ, DIRF, DACON, DCTF, ISS, PIS E CONFINS.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elabora relatório, lançamentos e rotinas contábeis;
- Apura impostos devidos, classificação contábil e aspectos fiscais de documentos a serem emitidos e escriturados;
- Controla diversos inventários dos bens patrimoniais;
- Atende às equipes de auditoria de fiscalização;
- Efetua conciliação contábil, financeiro e bancário;
- Elabora balanço e as respectivas demonstrações financeiras;
- Auxilia na elaboração do plano plurianual, LDO e LOA.
- Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade:
Superior completo em ciências contábeis e registro no órgão de classe competente.

Experiência:
Experiência de 01 ano, devidamente comprovada.

Iniciativa e Complexidade:
Executa tarefas de natureza complexa especializada que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço:
Mental e visual constante.

Responsabilidade/Patrimônio
Detém e manipula dados, documentos e informações de caráter sigiloso.

Ambiente de Trabalho:
Interno

Jornada de Trabalho:
40 (quarenta) horas semanais.

Provimento do cargo:
Concurso público